



## MUNICÍPIO DE FORTIM

### LEI N° 887/2022, DE 25 DE MAIO DE 2022

Revoga o art. 41 da Lei Municipal nº 234/2005, alterado pela Lei Municipal de nº 758/2020, na forma que indica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTIM/CE faz saber que a Câmara Municipal aprovou e é sancionada e promulgada a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica revogado o art. 41 da Lei Municipal de nº 234/2005, de 22 de março de 2005, inclusive com a redação alterada pela Lei Municipal de nº 758/2020, de 21 de fevereiro de 2020.

**Art. 2º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL DE FORTIM/CE, em 25 de maio de 2022.

*Naselmo de Sousa Ferreira*  
NASELMO DE SOUSA FERREIRA  
Prefeito Municipal